COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer Nº 56/2021
Projeto de Lei do Legislativo Nº 005/2021

Ementa: Inclui o conteúdo sobre a Cultura Tradicionalista nas Escolas Púbicas da rede municipal de ensino do Município de Tunas/RS e dá outras providências.

I - Relatório

O presente Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal quer Incluir o conteúdo sobre a Cultura Tradicionalista nas Escolas Púbicas da rede municipal de ensino do Município de Tunas/RS e dá outras providências.

II – Análise

De acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, em especial, o artigo 139 deste, os Vereadores de Tunas tem competência para propor Projetos de Lei, pelo que se denota o referido projeto esta revestido de legalidade.

Segundo justificativa da autora e vereadora Luana Neiland da Silva, o presente projeto, tem por objetivo despertar nas crianças e adolescentes, de uma forma lúdica e prazerosa, o gosto pela tradição gaúcha, promovendo a socialização entre Escola, Família e Comunidade, através de uma série de atividades, resgatando a cultura gaúcha e a história do Rio Grande do Sul.

Anote-se, que o presente projeto de lei tem como uns de seus principais objetivos, despertar o tradicionalismo nos alunos das Escolas Tunenses, através da inclusão da cultura tradicionalista no calendário escolar.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal da vereadora proponente, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Legislativo atende aos anseios da comunidade Tunense.

III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, sempre respeitando e obedecendo às boas técnicas Jurídicas e Legislativas, opino pela constitucionalidade e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões em 29 de Novembro de 2021.

DOUGLAS DESBESEL
Vereador Relator

Parecer Final da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 29 de Novembro 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2021.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Andreia Freitas e os Senhores Veredores Douglas J. Wild Bohrer e Douglas Desbesel.

Sala das Comissões em 29 de Novembro de 2021.

Andreia Freitas	Douglas J. Wild Bohrer	Douglas Desbesel
Presidente	Vice-Presidente	3º membro

Fernando Lazzari de Oliveira
OAB/RS 49.819
Assessor Jurídico